



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.011/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ARQUIVE-SE
 Em 20/02/2019
 Valquiria Cláudia Haan
 Presidente

REGULAMENTA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI N.º3400/2011 E LEI FEDERAL N.º11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Autoriza o pagamento do piso nacional aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, a cada exercício financeiro, de acordo com os percentuais de reajustes lançados pelo Ministério da Educação, no valor de R\$.1.278,87(um mil duzentos e setenta e oito reais com oitenta e sete centavos), para a carga horária de 20 horas, correspondente ao exercício de 2019.

Art. 2.º. O vencimento dos Profissionais de Educação da Rede Pública pagos pelo Poder Executivo Municipal, em atendimento a Lei Federal 11.738/2008, e nos termos da lei Municipal n.º 3400/2011, foram alterados a cada exercício financeiro, tendo como competência o mês de Janeiro, de acordo com o índice de reajuste oficial, constando o seguinte valor:

Janeiro/2019 - R\$.1.278,87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo Único - O valor constante da alínea do art. 2.º é correspondente ao percentual de reajuste anual, que foi de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para o exercício financeiro de 2019, informado pelo Ministério de Educação, compatíveis com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE
JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA DA COSTA AMBRÓS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 50
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.21.19 P.º 164.
Data 30/1/19

Assessor